

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução CEE/CEP N. 106, de 23 de setembro de 2021**

Dispõe sobre a **renovação da autorização** do Curso **Técnico em Radiologia do Instituto e Colégio Quality**, em **Rio Verde/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202118037000004 e com base no Parecer CEE/CEP N. 114, de 23 de setembro de 2021,

RESOLVE:

**Art. 1º - Renovar a Autorização** até 31 dezembro de 2024 do Curso Técnico em Radiologia, ofertado pelo **Instituto e Colégio Quality**, mantido pelo Instituto Quality de Pós-graduação LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 08.902.401/0005-72, localizado na Rua Henriqueta Assunção, N° 48, Quadra 71, Lote 48, Sala 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, Setor Central, Rio Verde/GO, com 80 (oitenta) vagas anuais.

**Art. 2º - Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Radiologia, com 1.600 horas, destas 1.200 horas teórico práticas e 400 horas de estágio supervisionado.

**Art. 3º - Recomendar** à instituição que faça as devidas adequações para garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes com vistas ao atendimento a estudantes com deficiência, nos termos do inciso I do art. 3º, inciso XVI, art. 28 e art. 57, ambos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei no 13.146/15).

**Art. 4º - Determinar** que seja ampliado o acervo bibliográfico físico e virtual, com títulos e material correlato ao curso.

**Art. 5º - Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 6º - Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

**Art. 7º - A presente Resolução** entra em vigor na data de sua aprovação.

**José Teodoro Coelho - Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Moraes

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 27/09/2021, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000023959613 e o código CRC FEE98ACA.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



